

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Secretaria de Saúde



Ofício nº. 663 /2021-GAB/SS

Recife, 24 de maio de 2021.

Ilmo.Sr.

**Omar Aziz**

Presidente da CPI Pandemia

Senado Federal

Senhor Presidente,

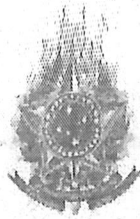
Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao **Ofício nº 904/2021 – CPIPANDEMIA**, o qual refere-se ao **Requerimento nº 00450/2021 – CPIPANDEMIA**, que solicita informações a respeito da quantidade de leitos das respectivas Unidades de Tratamento Intensivo dos hospitais deste município, rede própria e conveniada, dos anos de 2018,2019,2020 e 2021, bem como o percentual de ocupação, vimos, pelo presente, encaminhar CI 068/2021, elaborada pela Secretaria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade, com os dados requeridos.

Sendo o que nos cumpre para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração, ao mesmo tempo em que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**LUCIANA ALBUQUERQUE**

Secretária de Saúde



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 904/2021 - CPIPANDEMIA

Brasília, 7 de maio de 2021

A Sua Excelência a Senhora  
Luciana Albuquerque

Secretário Municipal de Saúde de Recife

**Assunto: Solicitação de informações – Requerimento nº 450/2021-CPIPANDEMIA**

Senhora Secretária,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelos Requerimentos do Senado Federal nº 1371 e 1372, de 2021, para “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”, e com fulcro no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, encaminho a Vossa Excelência o Requerimento nº 450/2021 – CPIPANDEMIA, aprovado na 5ª Reunião da CPI da Pandemia, ocorrida no dia 06.05.2021, para atendimento.

Solicito que a documentação seja encaminhada no prazo de 10 (dez) dias úteis, em meio magnético, para o endereço eletrônico [sec.cpipandemia@senado.leg.br](mailto:sec.cpipandemia@senado.leg.br).

Atenciosamente,

*Senador Omar Aziz*  
Presidente da CPI Pandemia





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

CPIPANDEMIA  
00450/2021

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO DA PANDEMIA  
CPI-PANDEMIA

REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA

Requer o envio de pedido de informações para as Secretarias de Saúde dos Estados e das Capitais brasileiras acerca da quantidade de óbitos nos anos de 2019, 2020 e 2021.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja enviado pedido de informações para todas as Secretarias de Saúde dos Estados e todas as Secretarias de Saúde das Capitais, para que estas enviem para esta Digna Comissão a quantidade de leitos das respectivas Unidades de Tratamento Intensivo dos hospitais públicos estaduais, municipais e conveniados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, bem como o percentual de ocupação, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

De início frise-se que não se desconhece que desde o início da pandemia de Covid-19, a Central Nacional de Informações do Registro Civil, disponibiliza uma aba em seu Portal da Transparência, intitulada Painel COVID Registral, em que é possível comparar informações sobre mortes por causas respiratórias nos anos de 2020 e 2019. Esses dados estão agrupados nas seguintes categorias: Covid-19, Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), pneumonia, insuficiência respiratória, septicemia, não informada e demais óbitos. No entanto, as mortes violentas, que não estão disponíveis no portal, razão pela qual salta aos olhos a necessidade de revisão dos dados de mortalidade nos Estados e nas Capitais brasileiras, notadamente em lugares onde o número de mortes em excesso durante a pandemia foi muito maior do que o normal, mesmo quando o



SF/21072.35335-89



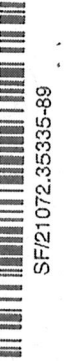
**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO**

coronavírus entra na conta. As chamadas "mortes em excesso", que são as mortes acima da média histórica, sugerem que impacto humano da pandemia vai além dos dados oficiais divulgados por governantes.

Algumas dessas pessoas que morreram serão vítimas não computadas por covid-19, outras serão dados computados por covid-19 sem que de fato tenham sido, mas outros casos podem ser resultado da sobrecarga do sistema de saúde e de outros diversos fatores, como o agravamento das desigualdades sociais.

Sala das Comissões, em

Senador **EDUARDO GIRÃO**



SF/21072.35335-89

10/05/2021

E-mail de Empresa Municipal de Informática - EMPREL - Ofício de informações - CPIPANDEMIA



LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO <luciana.caroline@recife.pe.gov.br>

## Ofício de informações - CPIPANDEMIA

1 mensagem

CPI da Pandemia <sec.cpipandemia@senado.leg.br>

10 de maio de 2021 13:26

Para: "luciana.caroline@recife.pe.gov.br" <luciana.caroline@recife.pe.gov.br>

Prezada Secretária,

A CPI da Pandemia do Senado Federal, reunida em 06.05.2021, aprovou requerimentos que solicitam informações à Secretaria de Saúde de sua cidade.

Desse modo, encaminhamos em anexo os seguintes ofícios da CPIPANDEMIA, que solicitam as informações especificadas nos requerimentos aprovados pelo colegiado:

- Ofício n. 745/2021-CPIPANDEMIA, que encaminha o Requerimento n. 447/2021-CPIPANDEMIA;
- Ofício n. 798/2021-CPIPANDEMIA, que encaminha o Requerimento n. 448/2021-CPIPANDEMIA;
- Ofício n. 904/2021-CPIPANDEMIA, que encaminha o Requerimento n. 450/2021-CPIPANDEMIA;
- Ofício n. 957/2021-CPIPANDEMIA, que encaminha o Requerimento n. 451/2021-CPIPANDEMIA;
- Ofício n. 1013/2021-CPIPANDEMIA, que encaminha o Requerimento n. 455/2021-CPIPANDEMIA;

Solicitamos a **confirmação de recebimento deste e-mail** e ficamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI

Senado Federal Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo.

70165-900 Brasília - DF

Telefone: + 55 (61) 3303-3490

Recife 24 de Maio de 2021.

**ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 904/2021 - CPI PANDEMIA**

Prezado Senhor,

Tendo em vista o ofício nº 904/2021 e requerimento anexo o qual requer o quantitativo de leitos de Unidades de Tratamento Intensivo dos hospitais dos hospitais deste município, rede própria e conveniada, dos anos de 2018, 2019, 2020, 2021, bem como o percentual de ocupação e que foi encaminhado pela SEAA à GGR/SERMAC por meio de e-mail, seguem algumas considerações e resposta do referido ofício:

O município de Recife é capital do estado de Pernambuco e possui sob a gestão municipal uma extensa rede de serviços de atenção primária e de atenção especializada ambulatorial e hospitalar. Além desta oferta sob gestão municipal, destaca-se que no município existe grande oferta assistencial sob gestão estadual, incluído nesse escopo a maioria dos leitos de UTI existentes no município.

No momento em que se instala a pandemia da COVID-19 o município de Recife contava com um pequeno contingente de leitos de UTI sob gestão municipal, conforme Tabela à seguir:

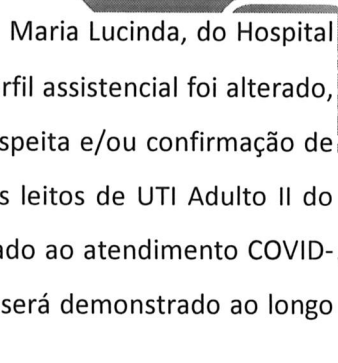
**Tabela 1:** Leitos de UTI existentes e habilitados pelo Ministério da Saúde antes da Pandemia

Tipo de Leito	Unidades de Saúde	CNES	Natureza Jurídica	Tipo de Gestão	Nº de Leitos	Competência Inicial	Portaria de Habilitação
UTI ADULTO - Tipo II	US 444 HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE DRA MERCES PONTES CUNHA	7958838	Público	Municipal	10	jul/19	PT GM Nº 1451 de 02/07/2019
UTI ADULTO - Tipo II	Hospital Maria Lucinda	0000566	Filantrópico	Dupla	10	set/12	PT SAS Nº 1013 de 24/09/2012
UTI ADULTO - Tipo II	Hospital santo Amaro	2777460	Filantrópico	Dupla	10	maio/11	PT SAS Nº 160 de 02/05/2011
UTI Neonatal II	US 444 HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE DRA MERCES PONTES CUNHA	7958838	Público	Municipal	10	jul/19	PT GM Nº 1452 de 02/07/2019

Os leitos UTI Adulto do Hospital da Mulher são destinados a dar suporte aos internamentos relacionados à gravidez, parto e puerpério, uma vez que a unidade atende gestantes de alto risco. Já os leitos UTI Adulto do Hospital Maria Lucinda e do Hospital Santo Amaro são contratualizados pela gestão municipal e integram a Rede de Urgência e Emergência (RUE) em Pernambuco, os quais são regulados pela Central de Regulação Estadual de Leitos.

**Tabela 2 – Leitos de UTI disponíveis conforme Resoluções CIB – PE que aprova o Plano de Contingência para infecção pelo coronavírus (COVID-19), ano 2020 e 2021.**

Resolução CIB	Data	Hospital da Mulher do Recife	IMIP Hospitalar	Hospital Evangélico de Pernambuco	HPR I Aurora	HPR II Coelhos	HPR III Imbiribeira	Hospital Eduardo Campos da Pessoa Idosa
Resolução CIB 5284	16/04/2020	31	0	0	0	0	0	0
Resolução CIB 5293	29/04/2020	31	0	0	0	0	0	0
Resolução CIB 5297	11/05/2020	31	0	0	0	0	0	0
Resolução CIB 5300	21/05/2020	31	10	0	37	32	26	0
Resolução CIB 5302	28/05/2020	31	10	0	39	32	26	0
Resolução CIB 5304	04/06/2020	31	10	0	39	32	26	0
Resolução CIB 5307	11/06/2020	31	10	0	70	50	59	0
Resolução CIB 5308	18/06/2020	39	10	0	80	62	61	0
Resolução CIB 5315	01/07/2020	39	10	0	80	62	61	0
Resolução CIB 5318	09/07/2020	45	10	0	100	80	80	0
Resolução CIB 5319	17/07/2020	45	10	0	100	80	80	0
Resolução CIB 5324	27/07/2020	52	10	10	100	100	80	0
Resolução CIB 5331	03/08/2020	52	10	10	100	100	80	0
Resolução CIB 5134	13/08/2020	52	10	10	100	100	80	0
Resolução CIB 5337	27/08/2020	34	10	10	100	0	80	0
Resolução CIB 5342	03/09/2020	34	10	10	100	0	80	0
Resolução CIB 5348	24/09/2020	34	10	10	100	0	80	0
Resolução CIB 5355	08/10/2020	0	10	10	100	0	0	0
Resolução CIB 5363	19/10/2020	0	10	10	100	0	0	0
Resolução CIB 5366	05/11/2020	0	10	10	100	0	0	0
Resolução CIB 5371	19/11/2020	0	10	20	100	0	0	0
Resolução CIB 5374	04/12/2020	0	10	20	100	0	0	0
Resolução CIB 5385	23/12/2020	0	10	20	100	0	0	0
Resolução CIB 5396	06/02/2021	0	10	20	100	0	0	0
Resolução CIB 5406	18/02/2021	0	10	20	100	0	0	10
Resolução CIB 5410	06/03/2021	0	10	20	100	0	0	40
Resolução CIB 5414	12/03/2021	0	0	20	100	0	0	50
Resolução CIB 5417	20/03/2021	0	0	20	100	0	0	70
Resolução CIB 5423	27/03/2021	10	0	20	100	0	0	70
Resolução CIB 5426	02/04/2021	20	0	20	0	0	0	70
Resolução CIB 5429	10/04/2021	30	0	20	0	0	0	70
Resolução CIB 5432	17/04/2021	30	0	20	0	0	0	70
Resolução CIB 5441	01/05/2021	30	0	20	0	0	0	70
Resolução CIB 5449	15/05/2021	30	0	20	0	0	0	70



Com a ocorrência da pandemia da COVID-19 os leitos de UTI Adulto II do Hospital Maria Lucinda, do Hospital Santo Amaro mantiveram suas habilitações ministeriais originais, no entanto, o perfil assistencial foi alterado, sendo destinados, a partir de maio de 2020 ao atendimento de pacientes com suspeita e/ou confirmação de COVID-19, retornando ao seu perfil original em julho de 2020. Destaca-se que os leitos de UTI Adulto II do Hospital da mulher tiveram também seu perfil assistencial alterado, sendo destinado ao atendimento COVID-19, havendo acréscimo de novos leitos destinados a esse atendimento, conforme será demonstrado ao longo deste documento.

Em virtude do avanço da pandemia e na perspectiva de ampliar a rede assistencial à pacientes com suspeita e/ou confirmação de COVID-19, o município firmou termo aditivo aos convênios já celebrados com as entidades filantrópicas IMIP Hospitalar e a Associação Evangélica Beneficente de Pernambuco – Hospital Evangélico, havendo a abertura de mais novos leitos de UTI COVID-19.

Além dos leitos de UTI em unidades já conveniadas, o município reforçou sua rede assistencial com a abertura, de forma gradativa, de 03 hospitais provisórios (HPR Aurora, HPR Coelhos e HPR Imbiribeira), a partir de maio de 2020. Os leitos de UTI instalados nos hospitais provisórios contaram com ventilador mecânico e demais equipamentos necessários para manutenção da vida em casos complexos da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

Com a desaceleração da pandemia e o registro pela Central de Regulação Estadual de Leitos de queda na taxa de ocupação dos leitos, houve desmobilização de parte dos leitos ofertados nos hospitais provisórios, e de alguns leitos de UTI, havendo manutenção de quantitativo compatível com a demanda registrada.

Diante a necessidade de demonstrar o quantitativo de leitos de UTI ofertados pelo município, os dados da Tabela 2 apresentaram o número de leitos conforme publicados em Resolução CIB-PE.

Ante o aumento de casos de COVID-19 em 2021, houve a necessidade de reabertura de leitos de UTI no Hospital da Mulher do Recife e abertura de leitos de UTI no Hospital Eduardo Campos da Pessoa Idosa.

Oportuno mencionar que o Hospital Provisório da Aurora esteve ativo ao longo do ano de 2020 até março de 2021, sob gestão municipal. Destaca-se que a partir de abril de 2021, a unidade está sob administração da gestão estadual.

No que se refere à taxa de ocupação de leitos, o município efetua monitoramento diário da utilização dos leitos, na perspectiva de subsidiar a gestão quanto à necessidade de abertura de novos leitos. Os dados são disponibilizados pelas unidades de saúde a uma central que atua enquanto observatório da rede, havendo consolidação dos dados, conforme Tabela 3 abaixo.

**Tabela 3 – Taxa de Ocupação dos Leitos de UTI Adulto COVID-19, por estabelecimento, segundo mês de internamento, Abr/2020 – Mai/2021.**

MÊS	Hospital da Mulher do Recife	Hospital Evangélico de Pernambuco	HPR I AURORA	HPR II COELHOS	HPR III IMBIRIBEIRA	Hospital da Pessoa Idosa	Média Geral
abr/20	87%	--	69%	64%	--	--	73%
mai/20	86%	--	82%	80%	76%	--	81%
jun/20	66%	43%	64%	59%	60%	--	58%
jul/20	37%	59%	52%	55%	56%	--	52%
ago/20	30%	64%	41%	69%	51%	--	51%
set/20	34%	72%	45%	--	58%	--	52%
out/20	--	64%	50%	--	--	--	57%
nov/20	--	64%	70%	--	--	--	67%
dez/20	--	81%	78%	--	--	--	80%
jan/21	--	78%	77%	--	--	54%	70%
fev/21	--	75%	78%	--	--	82%	78%
mar/21	86%	79%	85%	--	--	89%	85%
abr/21	86%	77%	--	--	--	93%	85%
mai/21	91%	79%	--	--	--	81%	84%

Atenciosamente,

**Aristides Oliveira**  
 Secretário Executivo de Regulação  
 Média e Alta Complexidade  
 Secretaria de Saúde  
 Mat. 785050

**Aristides Oliveira**  
 Secretário Executivo de Regulação Média e Alta Complexidade